**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 057/2017**

**ERRATA Nº 01/2017**

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Nilvo Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei municipal nº 3.227, de 10 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 146/2012, e demais legislação municipal aplicável à matéria, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 0144/2017, Dispensa nº 0028/2017, Contrato n° 0272/2017, reportando-se ao Edital nº 057/2017, RESOLVE divulgar, sem prejuízo dos candidatos inscritos:

1) às fls. 25:

Onde se lê:

“**Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico Tributário**

[...] Lei Complementar Municipal de Capinzal 110/207. [...].”

Leia-se:

“**Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico Tributário**

[...] Lei Complementar Municipal de Capinzal 110/2007. [...].”

2) às fls. 28:

Onde se lê:

“**Conhecimentos específicos para o Cargo de Auditor Fiscal Tributário**

Lei Orgânica Municipal de Capinzal. Lei Complementar Municipal de Capinzal 134/2009. Lei Complementar Municipal de Capinzal 110/207. [...].”

Leia-se:

“**Conhecimentos específicos para o Cargo de Auditor Fiscal Tributário**

Lei Orgânica Municipal de Capinzal. Lei Complementar Municipal de Capinzal 134/2009. Lei Complementar Municipal de Capinzal 110/2007. [....].”

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Capinzal/SC, 18 de outubro de 2017.

**Nilvo Dorini**

*Prefeito*